

**LEI MUNICIPAL N.º 1.706, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Declara de utilidade pública municipal a Associação de Piscicultores dos Lagos (ASPIL).*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Piscicultores dos Lagos, designada pela sigla, ASPIL, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de setembro de 2009.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal